

180. PROTEÇÃO DE DADOS E A LGPD: OS DESAFIOS DA PRIVACIDADE NA ERA DIGITAL

Felipe Martins Peixoto

Graduando, UniCesumar.
Maringá – Paraná – Brasil
<https://orcid.org/0009-0008-2082-998X>
<https://lattes.cnpq.br/7773347973470026>
felipeixoto06@gmail.com

Henrique Da Silva Rech

Graduando, Unicesumar.
Maringá – Paraná – Brasil
<https://orcid.org/0009-0007-2227-8870>
<http://lattes.cnpq.br/0588028743487318>
Rechxzz@gmail.com

Vitor Nicolielo Vidor Vieira

Graduando, UniCesumar.
Maringá – Paraná – Brasil
<https://orcid.org/0009-0000-0164-9926>
<http://lattes.cnpq.br/5224607535500895>
vitorvieira.10@hotmail.com

Mayume Caires Moreira

Mestre, Doutoranda em Direito, Bolsista PROSUP/CAPES.
Maringá – Paraná - Brasil
<https://orcid.org/0000-0001-8163-7406>
<http://lattes.cnpq.br/0329252013346411>
mayume.moreira@unicesumar.edu.br

RESUMO

A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), sancionada em 2018 e inspirada na legislação europeia (GDPR), representa um marco importante na regulamentação do tratamento de dados pessoais no Brasil. No entanto, sua efetiva implementação ainda enfrenta diversos desafios, especialmente em um cenário de crescente digitalização. Entre os principais obstáculos estão a falta de cultura organizacional voltada à privacidade, a escassez de profissionais capacitados e as dificuldades enfrentadas por pequenas e médias empresas para se adequarem às exigências legais. Este trabalho tem como objetivo analisar esses entraves, destacando a importância da educação digital, do investimento em tecnologia e da atuação efetiva da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) para garantir os direitos dos titulares e promover uma sociedade digital mais segura.

Palavras-Chave: Capacitação. Digitalização. Tecnologia

ABSTRACT

The General Data Protection Law (LGPD), enacted in 2018 and inspired by European legislation (GDPR), represents an important milestone in the regulation of personal data processing in Brazil. However, its effective implementation still faces several challenges, especially in a context of increasing digitalization. Among the main obstacles are the lack of an organizational culture focused on privacy, the scarcity of qualified professionals, and the difficulties faced by small and medium-sized enterprises in complying with legal requirements. This study aims to analyze these barriers, highlighting the importance of digital education, investment in technology, and the effective role of the National Data Protection Authority (ANPD) in ensuring data subjects' rights and promoting a safer digital society.

Keywords: Training. Digitalization. Technology.

1 INTRODUÇÃO

A transformação digital alterou significativamente a forma como a sociedade interage e compartilha informações, tornando os dados pessoais um ativo estratégico. Redes sociais, plataformas de consumo e serviços online armazenam grandes volumes de dados, o que torna urgente a necessidade de regulamentação quanto ao uso, proteção e privacidade dessas informações. Nesse contexto, a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), instituída pela Lei nº 13.709/2018, surge como resposta à necessidade de proteger os direitos fundamentais dos cidadãos frente aos riscos de vazamentos, usos indevidos e abusos.

Apesar de seu potencial transformador, a LGPD ainda enfrenta limitações em sua implementação, especialmente nas pequenas e médias empresas, que muitas vezes carecem de estrutura e conhecimento técnico para cumprir com os requisitos legais. Além disso, a falta de conscientização da população sobre seus direitos dificulta o controle social e a fiscalização. Este trabalho busca analisar esses desafios e propor caminhos possíveis para fortalecer a efetividade da LGPD no Brasil, contribuindo para a consolidação de uma cultura de respeito à privacidade.

Apesar da existência de um arcabouço legal destinado à proteção de dados pessoais no Brasil, a efetiva aplicação da LGPD encontra-se fragilizada por diversos fatores. Isso levanta a seguinte questão central: Quais são os principais desafios enfrentados na implementação da Lei Geral de Proteção de Dados no Brasil e de que forma esses desafios comprometem a efetividade da proteção da privacidade dos cidadãos na era digital?

O presente texto busca analisar criticamente os principais desafios na aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no Brasil, à luz das transformações sociais e tecnológicas da era digital, com foco na efetividade da proteção da privacidade dos indivíduos.

Objetivo Geral: Analisar criticamente os principais desafios na aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no Brasil, à luz das transformações sociais e tecnológicas da era digital, com foco na efetividade da proteção da privacidade dos indivíduos.

Como desdobramento do objetivo geral, este trabalho propõe-se a alcançar alguns objetivos específicos fundamentais para a compreensão aprofundada do tema. Primeiramente, busca-se estudar os fundamentos jurídicos e os princípios estabelecidos pela Lei Geral de Proteção de Dados, entendendo sua estrutura normativa e suas implicações práticas.

Em seguida, pretende-se identificar os principais obstáculos enfrentados por instituições públicas e privadas durante o processo de adequação à LGPD, levando em consideração fatores como infraestrutura, conhecimento técnico e gestão organizacional. Outro aspecto importante é a avaliação do nível de conhecimento da população brasileira acerca dos seus direitos relacionados à proteção de dados, o que pode influenciar diretamente na pressão social por boas práticas.

Por fim, o estudo tem como meta propor ações e estratégias que contribuam para o fortalecimento da implementação da LGPD, com foco no desenvolvimento de uma cultura sólida de respeito à privacidade e ao uso responsável das informações pessoais.

2 DESENVOLVIMENTO

A efetiva implementação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), instituída pela Lei nº 13.709/2018, representa um desafio significativo no contexto brasileiro, sobretudo diante da ausência de uma cultura consolidada de proteção à privacidade. Embora a legislação tenha se inspirado na General Data Protection Regulation (GDPR) europeia, sua aplicação prática esbarra em dificuldades como a desinformação da população, a baixa conscientização sobre os riscos da exposição digital e a escassez de iniciativas educativas. A LGPD estabelece, em seu art. 6º, os princípios que devem orientar o tratamento de dados pessoais, destacando a finalidade (inciso I), a necessidade (inciso III) e a transparência (inciso VI), que só podem ser efetivamente cumpridos quando os titulares têm conhecimento dos seus direitos e sabem como exercê-los.

Além disso, o art. 18 assegura ao titular uma série de direitos, como o acesso aos dados, correção, anonimização e revogação do consentimento. No entanto, tais garantias esbarram na realidade de uma população que, muitas vezes, desconhece esses mecanismos legais. O art. 50, por sua vez, incentiva a criação de políticas de boas práticas e governança, fundamentais para consolidar uma cultura organizacional voltada à proteção de dados. Contudo, sem investimentos em capacitação técnica e campanhas de conscientização, especialmente por parte do Estado e da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), a efetividade da norma tende a ser limitada, o baixo investimento em educação digital e a limitada capacitação de profissionais na área. Segundo Danilo Doneda (2021), a compreensão dos direitos dos titulares de dados ainda é superficial, o que impede a consolidação de um ambiente digital seguro e transparente.

Manuel Castells (2003) observa que a transição para uma sociedade em rede — marcada pela produção e circulação massiva de informações — exige novos modelos de cidadania, onde o letramento digital se torna essencial. No Brasil, entretanto, a baixa escolarização digital da população e o uso indiscriminado de dados por empresas revelam uma disparidade entre o avanço tecnológico e a conscientização social. Pablo Andrés Palazzi. (2020) reforçam que o consentimento dos usuários, muitas vezes obtido por meio de formulários extensos e termos técnicos, não reflete uma escolha consciente, mas sim uma formalidade imposta, o que fragiliza os princípios da autodeterminação informativa previstos na LGPD.

Além disso, a atuação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) é fundamental nesse processo. Sua função reguladora e fiscalizadora precisa ser acompanhada de ações educativas permanentes, capazes de sensibilizar tanto o setor público quanto o privado sobre a importância do tratamento ético dos dados. Conforme destaca Fernando Nery (2022), sem campanhas de orientação e mecanismos claros de responsabilização, a norma corre o risco de se tornar apenas um marco legal simbólico, distante da realidade prática da maioria das empresas e cidadãos.

3 RESULTADOS E PRODUTO FINAL

A realização desta pesquisa permitiu a identificação de diversos fatores que comprometem a aplicação efetiva da Lei Geral de Proteção de Dados no Brasil. Entre os principais entraves estão a falta de conhecimento técnico e jurídico por parte das organizações, a carência de profissionais especializados em proteção de dados, e a insuficiência de investimentos em infraestrutura tecnológica. Além disso, percebeu-se que a ausência de uma cultura de valorização da privacidade, tanto por empresas quanto pela população em geral, é um dos obstáculos centrais para a consolidação de práticas seguras no tratamento de dados pessoais.

Foi observado ainda que muitos cidadãos desconhecem seus próprios direitos garantidos pela LGPD, o que enfraquece a capacidade da sociedade civil de cobrar responsabilidade das instituições que tratam dados. Do ponto de vista institucional, a atuação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados, embora importante, ainda é limitada diante da complexidade e abrangência da lei.

Como produto final desta pesquisa, foram elaboradas propostas que visam contribuir para o fortalecimento da cultura de proteção de dados no país. Entre essas propostas,

destacam-se a necessidade de criação de programas permanentes de capacitação profissional, a promoção de parcerias entre o setor público, privado e instituições de ensino para o desenvolvimento de soluções tecnológicas e educativas, bem como a produção de materiais acessíveis para a conscientização da população. Essas ações têm como finalidade promover a efetividade da LGPD e assegurar que o direito à privacidade seja respeitado em todos os níveis da sociedade.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A proteção de dados pessoais é um desafio transversal que exige uma abordagem multidisciplinar e integrada entre governo, setor privado e sociedade civil. A LGPD representa um avanço significativo no ordenamento jurídico brasileiro, mas sua efetiva implementação ainda enfrenta obstáculos de ordem estrutural, cultural e técnica.

Para que a norma produza efeitos reais, é fundamental promover uma transformação cultural que reconheça a privacidade como um direito fundamental, garantido não apenas pela letra da lei, mas também por meio de práticas organizacionais responsáveis e pelo engajamento da população. O fortalecimento da educação digital, o incentivo à atuação proativa da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e a valorização da transparência e da responsabilidade no uso de dados são elementos indispensáveis nesse processo. A consolidação de um ambiente digital seguro e ético depende, sobretudo, da conscientização coletiva sobre o papel da proteção de dados na preservação da cidadania e da dignidade humana.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Diário Oficial da União, Brasília, 15 ago. 2018.

DONEDA, Danilo. Da privacidade à proteção de dados pessoais. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2021.

GÓES, Marília. A nova era da privacidade: desafios da LGPD e da transformação digital. Curitiba: Juruá, 2020.

MAGRANI, Eduardo. Democracia conectada: a internet como ferramenta de engajamento político-democrático. Rio de Janeiro: FGV, 2014.

MENDES, Laura Schertel. Privacidade, proteção de dados e defesa do consumidor: o diálogo das fontes na sociedade da informação. São Paulo: RT, 2021.